



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º6744/2022.
De 09 de novembro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº228/2022 - Data: de 10
de novembro de 2022.

Súmula: “Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 65.071/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2022 à Avenida Brasil, 1190 - Fazenda Rio Grande/PR, com o objetivo de promover ampla mobilização social para refletir sobre as condições e conjunturas relacionadas às crianças, aos adolescentes e suas famílias no município, visando a construção de propostas de ações para consolidar avanços nas políticas públicas de garantia e defesa de direitos, atendimento, promoção e proteção para a criança e o adolescente.

Art. 2º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 3º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está estruturada em cinco eixos temáticos:

I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;

III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Garantia de recursos para políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia da Covid-19.

Art. 4º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser precedida por Conferências Livres a serem realizadas no período de 11/11/2022 à 30/11/2022, com a devida orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal, devendo, para tanto, a instituição promotora, seja ela pública, privada ou OSC, encaminhar e-mail ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (cmdca.fazendariogrande@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social situada a Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Fazenda Rio Grande-PR, comunicando sua intenção até o dia 10/11/2022 e comprometendo-se a entregar o Relatório da Conferência Livre à Comissão Organizadora de Conferência até o dia 01/12/2022.

Art. 5º. Fica instituída, nos moldes da Resolução nº44/2022 - CMDCA, a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual possui as seguintes atribuições:

I - Subsidiar o plenário do CONANDA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;

II - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;

V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI - Apoiar a construção de metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes;

VIII - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais;

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal composta pelos membros dispostos na tabela abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO
Claudia Zeneide da Rocha Paulino	Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
Flávia Maximiliano Leite	Sociedade Civil - Centro de Integração Empresa e Escola- CIEE.
Márcia Ribeiro de Miranda	Sociedade Civil - Coletivo Inclusão.
Geonice Luiza Moreira de Araujo	Governamental - Secretaria Municipal de Educação.
Maria Carolina Pelanda Lutfi	Governamental - Secretaria Municipal de Saúde.
Fernando Lima de Souza	Governamental - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 6º. Ficam nomeadas como suporte técnico a todo processo de organização e realização XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes da resolução nº 44/2022 CMCD: Valéria Maria Silva de Mello (Diretora de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social), Karla de Sousa Oliveira (Secretária Executiva dos Conselhos) e Amanda Gabriella Cipriano (Coordenadora de Vigilância Socioassistencial).

Art. 7º. As atividades da Comissão Organizadora e Suporte Técnico não serão remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.10 13:39:28
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal